

ADUNIOESTE**SINDICATO DE DOCENTES DA UNIOESTE**
(Seção Sindical do Andes – Sindicato Nacional)www.adunioeste.org.br**DIA ESTADUAL DE PARALISAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PARANAENSES:
CONSELHO UNIVERSITÁRIO REAFIRMA A AUTONOMIA DA UNIOESTE**

No dia de ontem (20 de junho) os docentes e técnicos das universidades paranaenses realizaram uma paralisação unificada com o objetivo demonstrar a oposição dos docentes e técnicos ao sistema RH Meta 4 que pretende centralizar o processamento da folha de pagamento das universidades em Curitiba. Tal sistema é uma afronta à autonomia administrativa e de gestão de pessoal das universidades. Tem como objetivo, dentre outros, retirar direitos dos servidores docentes e técnicos (promoções e progressões) garantidos na legislação estadual.

Como parte das atividades da paralisação na Unioeste, a Adunioeste convidou a comunidade acadêmica para acompanhar a reunião do Conselho Universitário, a partir das 9h30. Tal reunião discutiu o atual impasse criado pelo governo com a exigência das universidades processarem suas folhas de pagamento por meio do Sistema RH Meta 4. A reunião contou também com a presença de técnicos e, especialmente, de estudantes.

Inicialmente o reitor, prof. Paulo Sergio Wolf, relatou a proposta apresentada pelo governo estadual aos reitores em reunião realizada dia 6 de junho no Palácio Iguazu. De acordo com o reitor: 1. O Governo se comprometeu a acelerar a tramitação e a articulação para avançar o projeto de lei proposto pela Secretaria de Estado da Ciência e Ensino Superior (SETI), que assegura o TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) como regime de trabalho na carreira docente; 2. O Governo suspenderia imediatamente os bloqueios (contingenciamentos) dos recursos financeiros impostos à Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste); 3. O Governo propõe criar um grupo de trabalho para a construção de uma proposta de autonomia universitária, no prazo de 90 dias, com a participação das comunidades universitárias; 4. Durante o período desses 90 dias, o Governo suspende a inclusão das universidades no Sistema de Recursos Humanos – RH Meta 4. **PARA TANTO**, o Governo condicionou que as universidades [UEL, UEM e Unioeste] que ainda não encaminharam os dados solicitados pelo Grupo de Trabalho que vem estudando a inserção das IEES no RH Meta 4 assim o façam, após consulta e deliberação dos seus respectivos Conselhos Universitários.

Após a apresentação da proposta do governo, o representante da Diretoria da Adunioeste fez uso da palavra e, fundamentado em deliberação da assembleia docente, afirmou que o sindicato entende que Administração Superior da Universidade não deveria se submeter às pressões do governo estadual e, para tanto, não deveria enviar a documentação, necessária à implantação do Meta 4 na Unioeste. Além disso, os docentes aprovaram que cabe ao governo, numa manifestação de disposição ao diálogo, enviar o projeto de lei à Assembleia Legislativa sobre o Tide docente com o objetivo de afastar qualquer interpretação dos dispositivos legais que possa descaracterizar o Tide como regime de trabalho. Por último, defendeu que o sindicato tem disposição para discutir a autonomia universitária de acordo com os conceitos defendidos pelo Andes-Sindicato Nacional: a autonomia prevista na constituição Federal (art. 207) e na Constituição do estado do Paraná (art.180).

Após intensos debates o Conselho Universitário aprovou, **por unanimidade**, duas resoluções:

1. Um documento que deverá ser encaminhado pelo Reitor ao governo estadual nos seguintes termos: “A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste vem por meio deste informar a Vossa Excelência que, de acordo com deliberação conjunta do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 20 de junho de 2017, não enviará os dossiês 12 e 13, bem como não irá aderir ao META 4, endossando os fundamentos expostos nos documentos da Apiesp, ofício nº 068, de 20 de março de 2017, e na Carta de Londrina, aprovada em reunião unificada dos Conselhos Universitários das IEES, em 11 de maio de 2017, cópias anexas, em especial no que concerne à autonomia das universidades, assegurada pela Constituição Federal de 1988, que a estabeleceu de forma clara e expressa em seu art. 207, pela Constituição do Estado do Paraná, em seu art. 180, que reproduziu o texto da Constituição Federal, reiterando a autonomia das universidades em relação às questões didático-científicas, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, bem como pela Lei nº 9.394, em seu art. 54, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 20 de dezembro de 1996. Ao mesmo tempo, cumpre salientar que os atos das IEES são publicizados e submetidos ao controle da legalidade dos diversos órgãos de fiscalização e controle legalmente instituídos.”
2. Quanto à proposta apresentada pelo governo aos reitores, no último dia 6 de junho, o Conselho deliberou: “A Unioeste se dispõe a dialogar acerca da autonomia universitária, a partir do disposto no artigo 207 da Constituição Federal e do artigo 180 da Constituição Estadual, a fim de garantir plenas condições ao ensino, à pesquisa, à extensão e de recursos humanos (de gestão e de pessoal), buscando a isonomia entre as universidades, devendo o governo do estado, no sentido de facilitar o diálogo, (a) não exigir mais que a Unioeste, UEM e UEL envie os documentos (dossiês 12 e 13); (b) desbloqueie as contas da universidade e normalize o repasse do orçamento; (c) acelere a tramitação do PL referente ao Tide como regime de trabalho. No que concerne à Unioeste, as decisões relacionadas à autonomia serão discutidas e deliberadas pelo COU. Além disso, uma ampla campanha institucional publicitária relacionada à importância da universidade para o desenvolvimento da região e do estado, será realizada pela Reitoria.”

“UMA UNIVERSIDADE PODE SER AFETADA POR VÁRIOS TIPOS DE POBREZA. NÃO PODE JAMAIS SER POBRE DE ESPERANÇA, CARENTE DE OUSADIA, DESPROVIDA DE VONTADE.”
(Amílcar Gigante, Reitor da UFPEL 1989-1992)